

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0211

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 052-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 4036/2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, no cargo que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 003-01/2017, sob pena de perder o direito de nomeação no cargo.

- Professor Anos Finais (Ciências) – Edital de Homologação nº 049-01/2017

FRANCIELE LUCCA DE LAZARI - Classificação 2º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 17 de fevereiro de 2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA, Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0211

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- CONTRATO Nº 041-01/2014 – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2109/2017
- CONTRATADA: **LABORAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**
- OBJETO: Prestação de serviços especializados no posto de trabalho de VIGIA ARMADO - POSTO DE 24 HORAS, para as Secretarias Municipais, por 24 horas diárias, durante os 7 (sete) dias da semana, inclusive nos feriados.
- ALTERAÇÃO da razão social da empresa, conforme constou acima e o novo endereço, que passa a ser Rua Luzitana, 132, Bairro Higienópolis, Porto Alegre-RS, CEP 90.520-080, de acordo com a Sétima Alteração, Atualização e Consolidação Contratual, conforme solicitação da CONTRATADA.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 42-06/2014

- CONTRATO Nº 045-01/2013*5 – QUINTO TERMO ADITIVO (renovação)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1719/2017
- CONTRATADA: **RS – ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.**
- OBJETO: Fornecimento de água potável para o CRAS do Bairro Planalto.
- PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por 03 (três) meses, a contar de 02.01.2017.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO, proc. adm. nº 5198/2013

- CONTRATO Nº 076-03/2015*5 – QUINTO TERMO ADITIVO (aditivo 25%)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1917/2017
- CONTRATADA: **PROGETTO SUL LTDA.**
- OBJETO: Serviços de reforma e manutenção de vias calçadas do Município de Lajeado/RS, incluindo o fornecimento de areia ou pó de brita, limpeza, remoção de resíduos, recolhimento de entulhos e sua destinação final.
- ADITIVO DE 25%, correspondente a 4.647,68m² e valor total de R\$ 121.955,12, sendo R\$ 86.818,66 equivalente à mão de obra.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 14-06/2014

- CONTRATO Nº 9912346123 – QUINTO TERMO ADITIVO (aditivo 25%)
- CONTRATADA: **EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**
- OBJETO: Serviços de endereçamento postal e produção de objetos postais
- PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, até 19.03.2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0211

LEI Nº 10.347, de 16 de fevereiro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 500.000,00.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei nº 10.254/2016, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (13) R\$ 500.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.01.01.031.0001.1001 – Sede Própria da Câmara de Vereadores
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1) R\$
500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0211

LEI Nº 10.348, de 16 de fevereiro de 2017

Autoriza o Poder Executivo a incluir atividade no PPA 2014-2017 e LDO 2017 e abrir Crédito Especial de R\$ 2.572,02.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte atividade no PPA 2014 a 2017, Lei nº 9.153/2013, e na LDO 2017, Lei nº 10.254/2016:

Órgão: 10 – Secretaria de Educação

Unidade: 01 – SED

Função: 12 – Educação

Subfunção: 364 – Ensino Superior

Programa 0068 – Transporte Escolar

Atividade: 2226 – Programa Passe Livre Estudantil

Finalidade: Ações destinadas para atender ao programa Passe Livre Estudantil

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei nº 10.254/2016, no valor de R\$ 2.572,02 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e dois centavos) classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.01 – Secretaria de Educação

12.364.0068.2226 – Programa Passe Livre Estudantil

3.3.30.93 – Indenizações e Restituições

R\$ 2.572,02

Recurso 1208 – Programa Passe Livre Estudantil CC 04.052020.0-3

Art. 3º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes fontes de recurso:

- Superávit financeiro 2014: Recurso 1208 – Programa Passe Livre Estudantil CC 04.052020.0-3 R\$ 118,54

- Anulação Restos em 2017: Recurso 1208 – Programa Passe Livre Estudantil CC 04.052020.0-3 R\$ 2.453,48

Total Fonte de Recursos

R\$ 2.572,02

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARCELO CAUMO, PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0211

DECRETO Nº 10.163, de 16 de fevereiro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 2.572,02

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.348/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte atividade no PPA 2014 a 2017, Lei nº 9.153/2013, e na LDO 2017, Lei nº 10.254/2016:

Órgão: 10 – Secretaria de Educação

Unidade: 01 – SED

Função: 12 – Educação

Subfunção: 364 – Ensino Superior

Programa 0068 – Transporte Escolar

Atividade: 2226 – Programa Passe Livre Estudantil

Finalidade: Ações destinadas para atender ao programa Passe Livre Estudantil

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei nº 10.254/2016, no valor de R\$ 2.572,02 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e dois centavos) classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.01 – Secretaria de Educação

12.364.0068.2226 – Programa Passe Livre Estudantil

3.3.30.93 – Indenizações e Restituições

R\$ 2.572,02

Recurso 1208 – Programa Passe Livre Estudantil CC 04.052020.0-3

Art. 3º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes fontes de recurso:

- Superávit financeiro 2014: Recurso 1208 – Programa Passe Livre Estudantil CC 04.052020.0-3 R\$ 118,54

- Anulação Restos em 2017: Recurso 1208 – Programa Passe Livre Estudantil CC 04.052020.0-3 R\$ 2.453,48

Total Fonte de Recursos

R\$ 2.572,02

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARCELO CAUMO, PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara, Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0211

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 050-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta nos processos nº 2893/2017 e 4034/2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, as candidatas, abaixo mencionadas, deverão comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seus nomes para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, no cargo que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 172-04/2016, sob pena de perderem o direito de nomeação no cargo.

- Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 183-04/2016

ESTELA SAATKAMP GIOVANELLA - Classificação 28º lugar

SILVANA DOS SANTOS - Classificação 29º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 17 de fevereiro de 2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA, Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0211

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 053-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 4034/2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, no cargo que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 172-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação no cargo.

- Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 183-04/2016

SUSANA FRITSCH - Classificação 30º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 17 de fevereiro de 2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA, Secretária de Administração.